

**MINISTÉRIO PÚBLICO****CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EXTRATOS DE COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL REFERENTES À 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2024

(art. 60 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça)

**4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 590.9.170872/2023**

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

COMPROMISSÁRIO(A)(S): MN Produtos Metálicos LTDA; Gustavo Dantas Lemos dos Santos

OBJETO: Providenciar isolamento acústico do estabelecimento, atendendo a todas as recomendações dispostas no relatório técnico de ruído industrial.

**6. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.284423/2021**

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Câmara de Vereadores de Senhor do Bonfim

OBJETO: No prazo de doze meses, contados da assinatura do presente termo de ajustamento de conduta, a Câmara de Vereadores de Senhor do Bonfim colocará à disposição do público, em ambiente específico de sua página oficial na rede mundial de computadores (internet), acessível por qualquer interessado independentemente de cadastro prévio ou pagamento de taxa de qualquer natureza, espaço adequado para o acompanhamento, em tempo real, da atividade legislativa, incluindo-se aí os projetos de lei em trâmite e aqueles em torno dos quais já houver alguma deliberação da Casa.

**15. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 647.9.444203/2022**

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Abrigo em Entidade

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Município de Eunápolis

OBJETO: O Município se compromete a executar integralmente o plano de reforma estrutural da instituição Recanto dos Idosos, providenciando a resolução de todas as irregularidades ora identificadas.

**27. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.138752/2021**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Tomé Lírio de Andrade

OBJETO: Compromete-se a adotar medidas de proteção, conservação e recuperação da vegetação nativa do bioma Caatinga em sua propriedade, sobretudo não suprimir vegetação nativa sem autorização ambiental; Proceder à recomposição da área de vegetação suprimida, a saber, os 158ha (cento e cinquenta e oito hectares) de vegetação nativa do bioma Caatinga;

**30. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.236139/2022**

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação da Tranquilidade

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Igreja A Casa do Pai

OBJETO: Suspender, imediatamente, as atividades que causam poluição sonora, ou realizá-las de modo a não causar, com respeito aos níveis de ruídos permitidos, observado o que foi constatado e apontado no Laudo de Medições Acústicas anexo; Apresentar projeto de isolamento acústico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, havendo manifestação de que o projeto é suficiente, executá-lo, tudo a ser feito por profissional qualificado, com o objetivo de impedir que os ruídos/barulho afetem a população da localidade.

**35. INQUÉRITO CIVIL Nº 128.0.217312/2010**

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Construtora VIP LTDA ME; Antônio Carlos Sousa

OBJETO: A Compromissária reconhece a responsabilidade pela prática do ato ilícito descrito e assume a obrigação de ressarcir os valores indevidamente recebidos ao erário do município de Jaguaripe/BA, que, atualmente perfazem o total de R\$ 12.353,69 (doze mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), corrigido monetariamente, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

**48. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.200916/2023**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Restaurante Ori LTDA; ANME Empreendimentos e Participações LTDA

OBJETO: Obrigam-se as Compromissárias a assegurarem a autonomia da pessoa com deficiência em seu estabelecimento ou sob sua gestão, alinhando-se com o caput do art. 53 da Lei n.º 13.146/2015, eis que a acessibilidade e direito que garante a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

## 53. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.529045/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Raildo Moreira de Oliveira Junior; Juninho

OBJETO: O Compromissário compromete-se a apresentar o documento do imóvel e a contratar técnico capacitado para elaborar ou corrigir o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR da propriedade, devendo apresentar o respectivo documento do imóvel e o certificado de inscrição até a data máxima de 30 de maio de 2024.

## 57. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.232555/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Rodrigo Meira Barreto

OBJETO: Deverá a Compromissária, além de apresentar os documentos de propriedade do imóvel, corrigir os dados do CEFIR e executar, às suas custas, o PRAD (Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas) para recuperar todas as áreas de preservação permanentes e reserva legal do imóvel já especificado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, mediante a contratação de engenheiro capacitado, apresentando a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

## 58. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.408162/2022

ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas Com Deficiência

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Instituto REVIVER – Centro de Recuperação Aliança com Cristo

OBJETO: O Compromissário se compromete a não acolher, em caráter asilar, pessoas com deficiência, especialmente aquelas cuja deficiência cause dificuldade de mobilidade (a exemplo de pessoas com deficiência visual e cadeirantes), considerando-se que o imóvel não possui condições mínimas de acessibilidade e nem ao menos equipe técnica que atenda aos cuidados de pessoas com deficiência, de modo a atender as necessidades e segurança das pessoas com deficiência.

## 129. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.221066/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Lubrinor Lubrificantes do Nordeste LTDA

OBJETO: O Compromissário se obriga a realizar melhorias no sistema de carga e descarga de óleo combustível, impermeabilizando o piso e instalando canaletas interligadas a sistema de separação de água e óleo, no prazo de 240 dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

## 130. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.156391/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Adriana Santos Reis

OBJETO: A Compromissária compromete-se a apresentar o documento do imóvel e a contratar técnico capacitado para elaborar ou corrigir o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR da propriedade, devendo apresentar o respectivo documento do imóvel e o certificado de inscrição até a data máxima de 30 de março de 2024.

## 136. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.406350/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): João de Jesus Fahel; Tarik Norton Vieira

OBJETO: Pela supressão ilegal de 20,3 hectares de vegetação nativa, em estágio inicial de regeneração, na Fazenda Copacabana, matrícula 9812, situada em Mucuri/BA, o segundo compromissário pagará, a título de indenização pelos danos ambientais intercorrente e extrapatrimonial, R\$30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o fortalecimento da cadeia de restauração florestal na região da Hileia Baiana, por meio do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, gerido pela Fundação José Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.004/0001-25, com sede na Ladeira do Campo Santo, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, cujo pagamento será comprovado mediante depósito no Banco Santander.

## 138. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.475497/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Espólio de Gilmar Antunes Saúde; Maria Bernarda Reuter Saúde

OBJETO: O Compromitente solicitará um opinativo técnico do órgão ambiental sobre o Cadastro Estadual de Imóvel Rural – CEFIR da Fazenda Brasil América, matrícula 213, e Rancho Luciano, matrículas 12098 e 12099, situados em Mucuri/BA, sobre seus termos, cabendo ao Compromissário adequá-los caso assim seja determinado.

**146. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.471643/2023**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Dorival Santos Ribas Junior; Júnior de Dole

OBJETO: O Compromissário deverá providenciar o cercamento da nascente de sua propriedade, num raio mínimo de cinquenta metros, até a data de 30 de junho de 2024, devendo comprovar a atividade por meio da apresentação ao Ministério Público de cinco fotografias até a data de 15 de julho de 2024. Para tanto poderá se utilizar de dois vinháticos que se encontram caídos em seu imóvel.

**159. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.210824/2023**

ORIGEM: Santo Antônio de Jesus - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Josenilda Umburana Santos Barbosa

OBJETO: A Compromissária compromete-se a apresentar o documento do imóvel até a data máxima de 30 de dezembro de 2023 e no mesmo período deverá procurar a secretaria de meio ambiente de Jiquiriçá (SEDEMA), solicitando, por ofício, que seja elaborado o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR, tendo em vista a sua carência financeira. A cópia do ofício com o respectivo protocolo deverá ser encaminhada para a Promotoria no prazo de cinco dias.

**203. INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.517326/2022**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora;

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra a Flora > Extração Ou Exploração Ilegal de Madeira e Condutas Equiparadas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Renato Vasconcelos Campos; Dr. Renato

OBJETO: O Compromissário compromete-se a apresentar o documento do imóvel e a contratar técnico capacitado para elaborar ou corrigir o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR da propriedade, devendo apresentar o respectivo documento do imóvel e o certificado de inscrição até a data máxima de 30 de março de 2024. Deverá também o compromissário elaborar, às suas custas, um Projeto Simplificado de Recuperação Ambiental para cada propriedade, até a data máxima de 30 de maio de 2024, para recuperar as áreas degradadas, mediante a contratação de profissional habilitado.

**209. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.209832/2023**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Adalberto de Jesus Lopes

OBJETO: Em razão da inscrição do imóvel em questão no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR e da existência do Termo de Compromisso nº 2022.001.473611/TC, o Compromitente solicitará ao INEMA que analise a validação do cadastro, cabendo ao Compromissário adequar o cadastro ou documentos que o compõe, caso assim seja determinado.

**215. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.162873/2023**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino;

Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Centro Educacional Dom Bosco LTDA

OBJETO: A Compromissária obriga-se a adequar as listas de material escolar à Lei nº 6.586, de 16 de junho de 1994, observando o que segue, nos termos da referida lei; A compromissária não indicará, sob qualquer pretexto, preferência por marca ou modelo de qualquer item do material escolar; A compromissária não poderá constar da lista de material escolar ou ainda, exigir do educando, a qualquer título, material de consumo, de expediente ou de uso genérico, tais como papel higiênico, álcool, algodão, artigos de limpeza e higiene, dentre outros; A Compromissária não cobrará, sob qualquer modalidade, taxa de material escolar.

**230. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.128585/2022**

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

COMPROMISSÁRIO(A)(S): SG Bar e Restaurante LTDA; Ana Celeste Santana Regis; Paulo Robson Veras Sena Gomes; Anderson Nascimento Silva

OBJETO: Os Compromissários suspenderão a utilização de aparelhos sonoros ou a realização de shows musicais no estabelecimento comercial, enquanto não promover as adequações acústicas nas dependências do referido estabelecimento, evitando a difusão do som nas áreas residenciais contíguas, observados os níveis de ruídos da legislação municipal e ambiental.

O acesso ao inteiro teor dos compromissos de ajustamento de conduta ou dos acordos de não persecução cível está disponível no endereço: [https://www.mpba.mp.br/institucional/orgaos\\_colegiados/conselho\\_superior](https://www.mpba.mp.br/institucional/orgaos_colegiados/conselho_superior).

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2024.

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício